



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

COPA TROLLER SUL-SUDESTE 2018 - REGULARIDADE

REGULAMENTO GERAL DESPORTIVO 2018

ART. 1º - DEFINIÇÃO.....	2
ART. 2º - RESPONSABILIDADES.....	3
ART. 3º - CATEGORIAS.....	3
ART. 4º - INSCRIÇÕES.....	5
ART. 5º - CONCORRENTES.....	7
ART. 6º - VEÍCULOS ADMITIDOS.....	8
ART. 7º - DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO.....	10
ART. 8º - ADESIVAGEM.....	11
ART. 9º - ORDEM DE LARGADA.....	11
ART. 10 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO E PLANILHA.....	12
ART. 11 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE.....	13
ART. 12 - PONTUAÇÃO.....	16
ART. 13 - PREMIAÇÃO.....	18
ART. 14 - PENALIDADES.....	19
ART. 15 - PENALIDADES ESPECIAIS.....	20

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ART. 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - A Copa Troller Sul-Sudeste é um Campeonato de rally de regularidade realizado pela Ford Motor Company Brasil Ltda. - Divisão Troller - ("Troller"), patrocinado por empresas de diversos setores da economia, homologado e supervisionado pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) e organizado pela Speed Sports Marketing Ltda., sendo regido pelo Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 2018 da CBA e pelo Código Desportivo do Automobilismo 2018 - CDA.

1.2 - Campeonato de automobilismo desportivo monomarca disputado em 04 (quatro) eventos, constituídos de 03 (três) provas cada um, nas regiões Sul e Sudeste, nos Estados: São Paulo, Paraná e Santa Catarina, com provas de rally de regularidade específicas para veículos Troller 4X4, constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro, a fim de proporcionar igualdade de condições de participação.

1.2.1 – Os eventos ocorrerão nas seguintes praças e datas:

Pindamonhangaba/SP – 04 e 05 de maio

Ponta Grossa/PR – 08 e 09 de junho

Piracicaba/SP – 03 e 04 de agosto

São José/SP – 14 e 15 de setembro

1.3 - Cada uma das provas das categorias Master e Graduado deverá ter a quilometragem mínima de 25 (vinte e cinco) quilômetros navegados, ou o mínimo de 40 (quarenta) minutos navegados para ser considerada válida.

Parágrafo único: Excepcionalmente, uma prova que não cumpra a quilometragem e o tempo mínimo exigidos no "caput" poderá ser considerada válida desde que possua um mínimo de 20 (vinte) quilômetros navegados ou 32 (trinta e dois) minutos navegados e que a somatória das 03 (três) provas que constituem o evento totalize 75 (setenta e cinco) quilômetros navegados ou 120 (cento e vinte) minutos navegados.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



1.4 - Para os itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as Normas do Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4X4 2018 da CBA e do Código Desportivo do Automobilismo 2018 – CDA.

O Campeonato descrito acima será realizado de acordo com o Calendário Oficial 2018 da CBA.

ART. 2º - RESPONSABILIDADES

2.1 - O ato da inscrição para o Campeonato, ou quaisquer de seus eventos ou provas, caracteriza que os participantes (piloto, navegador e acompanhantes), e seus responsáveis legais, assumem todos os riscos decorrentes da sua participação, consigo ou com outrem, com os seus veículos e equipamentos, isentando de responsabilidade os Organizadores, Patrocinadores, FAUs – Federações de Automobilismo e a CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo, de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.

ART. 3º - CATEGORIAS

3.1 - Categoria Expedition

3.1.1 - Inscrições

Na categoria Expedition somente serão permitidas inscrições de concorrentes que não constem no cadastro da CBA nas categorias Turismo e Graduado, desta forma tendo filiação na categoria - PNRR (Piloto Novato de Rally de Regularidade) ou NNRR (Navegador Novato de Rally de Regularidade). A filiação pode ser feita na Secretaria de prova e será sem custo para esta categoria.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.1.2 - Prova

Esta categoria será um passeio cronometrado, não sendo permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento de navegação dedicado, ou seja, que seja de uso exclusivo em rallys (Ex: Totem Colosso, Totem Trip, Compass Mini Trip, entre outros). Fica liberado o uso de equipamentos, mesmo que integrados, que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex: Tablets, GPS, Palms, etc.)

3.1.3 - Pontuação

A categoria Expedition será disputada em eventos individuais como prova única, duas ou três provas, a critério da Organização da Copa Troller em cada evento, não havendo Campeonato ou soma de pontos para determinação final de piloto/navegador campeões da temporada.

3.2 - Categoria Turismo

Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo - PTRR (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) ou NTRR (Navegador Turismo de Rally de Regularidade).

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

3.3 - Categoria Graduado

Na categoria Graduado somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado - PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade).

É também permitida a participação de um concorrente filiado como PTRR (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) ou NTRR (Navegador Turismo de Rally de Regularidade) nesta categoria, desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

3.4 - Categoria Master

Na Categoria Master, somente serão permitidas inscrições de concorrentes que constem no cadastro CBA na Categoria Master. PMRR (Piloto Master de rally de regularidade e NMRR (Navegador Master de rally de regularidade). É também permitida a participação nesta categoria de um concorrente filiado como PGRR (Piloto Graduados de Rally de Regularidade) e NGRR (Navegador Graduados de Rally de Regularidade), desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PMRR / NMRR. Neste caso essa dupla largará nas provas, após as duplas na qual os 02 (dois) concorrentes possuam licença PMRR/NMRR. A simples participação na categoria MASTER de um concorrente filiado como PGRR / NGRR não implica na sua promoção automática.

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

ART. 4º - INSCRIÇÕES

4.1 - O limite de inscritos é de 100 (cem) veículos participantes por evento, independentemente das categorias.

Este limite poderá ser modificado pela Organização no Regulamento Particular de Prova de cada evento e será comunicado previamente através do site oficial da Troller (www.troller.com.br).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



4.2 - As inscrições deverão ser feitas isoladamente a cada evento. Sempre serão feitas pela Internet no site oficial da Troller (www.troller.com.br).

4.3 - O período de inscrições será iniciado 30 (trinta) dias antes da data do evento e encerrado em data anterior a data do evento ou quando for atingido o número máximo de inscritos, o que acontecer antes.

4.4 - A taxa de inscrição será de: (i) R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por veículo, mais (ii) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada acompanhante ("Zequinha") e mais (iii) 2 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis (exceto sal) por cada participante. Os alimentos arrecadados serão doados às instituições de caridades divulgadas pela Troller para conhecimento dos participantes. Esta taxa deverá ser paga na secretaria de prova do evento no primeiro dia deste.

4.4.1 - Fica fixado que os funcionários da Troller e Distribuidores Troller ficam isentos da taxa de inscrição.

4.5 - A Troller, com a anuência da CBA ou da FAU onde o evento ocorrer, poderá se recusar a aceitar a inscrição de um participante (piloto e/ou navegador), desde que justifique o motivo.

4.6 - A confirmação da inscrição será concluída após os procedimentos da Secretaria de prova e a entrega do numeral do carro, conforme o Regulamento Particular de Prova.

4.7 - Cancelamento de Inscrição

4.7.1 - Caso algum participante inscrito regularmente em um evento não possa comparecer ao mesmo, este deverá cancelar a sua inscrição pelo site oficial da Troller, conforme o prazo determinado no neste Regulamento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



4.7.2 - Na hipótese de não ser possível o cancelamento da inscrição pelo site oficial da Troller até o prazo estabelecido neste Regulamento, o participante deverá solicitar o cancelamento através do email da Copa Troller (copatroller@gruposppeed.com) até no máximo às 14 h da sexta-feira que anteceder o evento.

4.7.3 - O não comparecimento ao evento, sem o cancelamento da inscrição, por 02 (dois) eventos em uma temporada (ano), bloqueará automaticamente, novas inscrições deste participante em todos os outros eventos da mesma temporada.

4.7.4 – Nenhum valor será devolvido em caso de cancelamento de inscrição em que já tenha havido o pagamento da taxa.

ART. 5º - CONCORRENTES

5.1 - Serão aceitas inscrições de:

- pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
- navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
- navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais por declaração firmada por Instrumento Público em cartório, caso não estejam competindo com seus pais ou responsáveis legais
- navegadores menores de 16 (dezesesseis) anos e maiores de 12 (doze) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais por declaração firmada por Instrumento Público em cartório, caso não estejam competindo com seus pais ou responsáveis legais. Estes navegadores poderão ser inscritos somente nas categorias Expedition e Turismo;
- acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 10 (dez) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais por declaração firmada por Instrumento Público em cartório, caso não estejam competindo com seus pais ou responsáveis legais.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



5.2 - Na categoria Expedition são permitidos acompanhantes menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização expressa dos pais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente, terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo).

5.3 - Não é permitida a participação de menores de 08 (oito) anos em qualquer evento.

5.4 - Os acompanhantes não poderão ter experiência maior do que os concorrentes (por exemplo: acompanhante Graduado em carro de Turismo, acompanhante Turismo em carro de Expedition).

5.5 - Nas categorias denominadas Master e Graduado, não será autorizada a inclusão de zequinhos (acompanhantes) no veículo, exceto jornalista, fotógrafo, cinegrafista, patrocinador do evento, representante ou funcionário da promotora e organizadora do evento devidamente autorizado pelos Comissários Desportivos.

5.6 - Nas categorias Turismo e Expedition será autorizada a inclusão de até 03 (três) "zequinhos" por veículo.

ART. 6º - VEÍCULOS ADMITIDOS

6.1 - Serão admitidos como participantes, nas categorias Master, Graduado, Turismo e Expedition somente veículos Troller, contemplando todos os modelos 4x4, sem restrição de ano de fabricação, combustível ou modelo e que estejam em bom estado de uso e conservação.

Nas categorias Turismo e Expedition é vedada a participação de veículos preparados para competição.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6.2 - Para todas as categorias, fica proibida a participação de veículos notadamente descaracterizados, ou seja, não podem possuir alterações no chassi e/ou na carroceria com modificações estéticas que descaracterizem seu formato original.

6.3 - Em caso de dúvidas, cada caso será analisado pela Direção Técnica em conjunto com a equipe de Vistoriadores.

6.4 - Cada veículo deverá ser apresentado para a vistoria em local, data e horários previamente determinados pela Organização através do Regulamento Particular de Prova.

Os ocupantes do veículo deverão estar munidos do documento de propriedade do referido veículo, da carteira de identidade de cada um dos ocupantes, da carteira de habilitação para o piloto e da carteira da CBA para todos.

6.5 - Caso o veículo não seja de propriedade de um dos ocupantes, deverá ser apresentada também uma autorização do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório, atestando que possui ciência que o veículo será utilizado em competição de rally.

6.6 – O concorrente deverá se apresentar com os adesivos fixados nos veículos nos locais determinados pela Organização para a realização da vistoria.

6.7 - Ficará a critério da Organização com anuência dos Comissários Desportivos proibir ou não a largada ou a continuidade na prova de qualquer veículo que não reúna as condições de segurança mínimas exigidas.

O desrespeito a esta decisão por parte dos concorrentes pode, a critério da Organização, impossibilitar a participação dos mesmos em eventos futuros.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6.8 - Pneus

Com o objetivo de preservação das estradas e caminhos percorridos pelos competidores da Copa Troller ficam proibidos o uso de pneus recapados e ou considerados agressivos para o solo, tais como: modelos agrícolas, modelos “biscoito” e pneus de construção artesanal. Nesta restrição não se incluem os modelos comercializados normalmente tipo “Mud”.

Os pneus serão analisados durante a vistoria técnica que antecede o evento e no momento da largada e os casos duvidosos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

O competidor que estiver equipado com pneus que não se adequem a este Artigo do Regulamento não poderá largar.

Para evitar transtornos, o competidor que tiver dúvida sobre os seus equipamentos deverá entrar em contato com a Organização através da Central de Atendimento Troller ou pelo email copatroller@gruposped.com até data anterior à abertura da secretaria do evento.

ART. 7º - DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO

7.1 - Será obrigatória a apresentação do documento do veículo na Secretaria da prova para a liberação da inscrição, junto com os demais documentos da inscrição.

7.2 - Caso o veículo não seja de propriedade de um dos ocupantes, deverá ser apresentada também uma autorização do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório, atestando que possui ciência que o veículo será utilizado em competição de rally, nos termos do item 6.5 acima.

7.3 – Se o veículo estiver em nome de pessoa jurídica, a autorização deverá ser assinada pelo representante legal da sociedade e com reconhecimento de firma, juntamente com uma cópia do contrato social da empresa.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 8º - ADESIVAGEM

8.1 - Será fornecido a cada evento um mapa de adesivagem com a disposição exata de aplicação das peças. Esta disposição das peças deve ser cumprida a risca, sendo o desrespeito a este layout penalizado conforme descrito no Artigo 14 deste Regulamento.

8.2 - Para os concorrentes, haverá espaços determinados para os seus patrocínios próprios, conforme consta no mapa de adesivagem do Campeonato, divulgado através do site oficial da Troller.

8.3 - Na vistoria e na largada, a adesivagem do veículo será verificada. Caso a adesivagem não esteja de acordo com o mapa divulgado no Regulamento Particular de Prova do evento, o veículo não poderá largar.

ART. 9º - ORDEM DE LARGADA

9.1 - Nas categorias Turismo, Graduado e Master os concorrentes terão a sua ordem de largada determinada pelo resultado do piloto no último evento, largando na frente o campeão do evento, em segundo o vice-campeão e assim sucessivamente até o 15º colocado. Em sequência largam os concorrentes com pontuação no Campeonato, respeitando-se a ordem decrescente, desde que tenham a sua inscrição realizada pela Internet até a quinta-feira anterior ao evento, ou até o encerramento das inscrições de acordo com o limite de inscritos, o que acontecer antes. No caso de pilotos que não tiverem pontuação anterior estes deverão receber a ordem de largada de acordo com a ordem de efetivação da inscrição na secretaria de prova.

9.2 - Os concorrentes que não se inscreverem pela internet não terão a sua ordem de largada reservada, devendo largar de acordo com a sua chegada à Secretaria de prova para a confirmação da inscrição.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.3 - Para o primeiro evento do Campeonato Sul-Sudeste 2018, a ordem de largada será considerada a classificação final do Campeonato Sul-Sudeste 2017, considerando-se a somatória dos pontos obtidos pelo piloto e pelo navegador devidamente inscritos pela internet. No caso de competidores que não tiverem classificação no Campeonato Sul-Sudeste 2017, estes deverão largar de acordo com a ordem de efetivação da inscrição na secretaria de prova. Para aquelas duplas que teriam direito à sua colocação na ordem de largada pela pontuação obtida no Campeonato Sul-Sudeste 2017, mas que não tiverem realizado a inscrição completa (piloto e navegador) pelo site oficial da Troller, estas perderão tal direito, sendo que sua ordem de largada será determinada de acordo a ordem de efetivação da sua inscrição na secretaria de prova.

9.4 - Na categoria Expedition, a ordem de largada será determinada pela ordem de retirada do kit de adesivagem na sexta-feira, véspera do evento, ou por sorteio, conforme determinação dos Comissários Desportivos.

9.5 - É permitida a alteração na ordem de largada pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos, considerando as condições do piso, pneus e handicap dos concorrentes.

9.6 - No último evento do ano, Troller Brasil Festival, a ordem de largada será definida por sorteio no momento da confirmação de inscrição na secretaria de prova.

ART. 10 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO E PLANILHA

10.1 - Para a categoria Expedition não é permitida a utilização de nenhum tipo de equipamento de navegação dedicado, ou seja, de uso exclusivo em rallys (Ex: Totem Colosso, Totem Trip, Compass Mini Trip, entre outros). Fica liberado o uso de equipamentos, mesmo que integrados, que não sejam de uso exclusivo em rally (Ex: Tablets, GPS, Palms, etc.)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



10.2 - Para a categoria Turismo, fica liberado o uso de qualquer equipamento de navegação.

10.3 - Para as categorias Master e Graduado, fica liberado o uso de qualquer instrumento de navegação.

10.4 - Os eventos da Copa Troller utilizarão o sistema de final de trecho exato (FTE) em todos os seus eventos.

10.5 - A planilha de todas as categorias será entregue, na quantidade de 01 (uma) por veículo, podendo estas ser entregues durante o *briefing*, que ocorrerá na sexta-feira do evento, ou então a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário ideal de largada de cada competidor na Secretaria de prova, localizada ao lado da largada no sábado. Os horários de entrega da planilha poderão ser alterados conforme determinado no Regulamento Particular de Prova ou informado durante o briefing.

10.6 - É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da mesma antes do horário de largada.

Não serão aceitas reclamações após o horário de largada ideal do concorrente.

ART. 11 - POSTOS DE CRONOMETRAGEM / SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE

11.1 - Serão instalados nos veículos dos participantes, antes da largada, um ou mais equipamento(s) de rastreamento por satélite, que serão de uso obrigatório durante toda a prova e só poderão ser manipulados ou removidos pela Organização.

11.2 - O competidor deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização em até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

11.3 - A responsabilidade pelo(s) equipamento(s) será exclusivamente do participante, a partir do momento da instalação até a remoção por parte da Organização ao final da prova.

11.4 - Mesmo se desclassificado/excluído, será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do item 11.2 deste Regulamento.

11.4.1 – Para os casos de quebra ou abandono, os equipamentos GPS poderão ser levados ao apurador por membro da organização ou por outro competidor inscrito no evento.

11.5 - Para cada prova realizada dentro de um evento, a apuração será feita com os seguintes critérios de descarte (N-i) de acordo com o Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 para o ano de 2018 da Confederação Brasileira de Automobilismo.

11.6 - Velocidade máxima (Radar)

11.6.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho ou em toda a prova, os limites e locais quando estabelecidos, serão divulgados no *briefing* oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.6.2 - Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará em uma penalidade de 1.000 (um mil) pontos por pico atingido.

11.6.3 - Definição de pico de velocidade

Sempre que a velocidade exceder a velocidade máxima por mais de 10 (dez) segundos seguidos.

Parágrafo Único: Cada vez que o competidor se mantiver acima da velocidade máxima acrescida de sua tolerância de 10% (dez por cento), implicará numa penalidade cumulativa de 1.000 pontos, independentemente do tempo de permanência.

11.6.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um competidor no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

11.6.5 – Nos deslocamentos a velocidade máxima nunca poderá exceder o limite permitido na via em questão.

11.7 - Os postos de cronometragem (PC's) serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica, logo após a chegada do primeiro carro de cada categoria.

Não poderão ser modificados nem criados novos PC's após a largada da prova.

A Ficha Técnica deverá obrigatoriamente ser entregue aos Comissários Desportivos antes da largada da prova.

11.8 - No caso da instalação de 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite, ambos os equipamentos serão utilizados para a apuração da performance dos concorrentes, considerando-se para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.8.1 - Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de Apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o concorrente teve nos PC's anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado.

11.9 - Para os itens não definidos neste Regulamento aplicam-se as normas e critérios de cronometragem e apuração definidos conforme o Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 2018 da CBA.

ART. 12 - PONTUAÇÃO

12.1 - Para efeito de Campeonato, serão atribuídos pontos para a colocação em cada prova nas categorias Master, Graduado e Turismo, conforme segue:

1 ^o - 15 pontos	6 ^o - 05 pontos
2 ^o - 12 pontos	7 ^o - 04 pontos
3 ^o - 10 pontos	8 ^o - 03 pontos
4 ^o - 08 pontos	9 ^o - 02 pontos
5 ^o - 06 pontos	10 ^o - 01 ponto

12.1.1 - Somente poderá obter classificação em uma prova o competidor que tenha passado por pelo menos 1(um) PC da prova.

12.2 - Para determinar o vencedor de cada evento será considerada a soma dos pontos ganhos por cada dupla nas provas realizadas no evento.

Em caso de empate na soma dos pontos será declarada vencedora a dupla com o maior número de vitórias, persistindo o empate, com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (considerando os critérios de descartes) na soma das provas. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se os critérios de descartes) na soma das provas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na última prova do dia.

12.3 - Para efeito de pontuação do campeonato, cada um dos 04 (quatro) eventos será dividido em 03 (três) provas, totalizando assim 12 (doze) provas.

Para o resultado final do campeonato serão computados os resultados destas 12 (doze) provas, havendo o descarte de (N-3) resultados.

Caso sejam válidas de 10 (dez) a 12 (doze) provas, o descarte será mantido em (N-3), de 07 (sete) a 09 (nove) provas o descarte será de (N-2).

Caso sejam válidas 06 (seis) ou menos provas para o Campeonato, não haverá descarte.

12.4 - Para efeito de pontuação e classificação final do campeonato, a somatória de pontos será dada pela soma dos pontos conquistados em cada prova, excluindo-se os descartes (Art. 12.3).

12.5 - Cada prova do evento não será válida para o Campeonato se menos de 50% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, for percorrida pelos concorrentes.

12.6 - Se os concorrentes percorrerem entre 50 e 75 % da quilometragem prevista para a prova, excluindo-se os deslocamentos, serão atribuídos a metade dos pontos previstos.

12.7 - Se forem percorridos mais de 75% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, serão atribuídos integralmente os pontos previstos.

12.8 - Para efeito de Campeonato, pilotos e navegadores terão as suas pontuações computadas separadamente, dentro de cada categoria, sendo esta acumulativa durante a temporada e totalmente intransferível.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



12.9 - A categoria Expedition não pontua para o Campeonato.

12.10 - Caso haja empate no final do campeonato, o critério de desempate será, sucessivamente:

- A dupla com o maior número de pontos sem considerar os critérios de descarte;
- A dupla com o maior número de primeiros lugares;
- A dupla com o maior número de segundos lugares e assim consecutivamente.
- Caso ainda persista o empate será declarada campeã a dupla com a melhor classificação no último evento do Campeonato. Se nenhuma das duplas tiver participado do último evento do Campeonato, será declarada campeã a dupla com a melhor classificação no último evento que cada uma tenha participado do Campeonato.

ART. 13 - PREMIAÇÃO

13.1 - Premiações por Evento

As 05 (cinco) duplas melhores classificadas nas categorias Master, Graduado, Turismo e Expedition, serão premiadas com troféus em cada evento, podendo cada evento ter premiações específicas que serão divulgadas através de Comunicado da Troller, bem como no Regulamento Particular de Prova.

13.2 - Premiações do Campeonato

As premiações para os pilotos e navegadores da Copa Troller Sul-Sudeste serão definidas em Comunicado da Troller, e divulgadas através do site oficial Troller – www.troller.com.br

13.3 - Fica também fixado que os funcionários da Troller e Distribuidores Troller poderão participar da classificação do evento e do Campeonato, mas sem fazer jus à qualquer premiação existente excluindo-se os troféus de classificação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



13.4 - Perderão direito aos prêmios os concorrentes em que pelo menos 01 (um) integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, desde que esta se realize até o limite de 60 (sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

13.5 - Os realizadores e organizadores da Copa Troller 2018 são os únicos autorizados a promover qualquer tipo de publicidade sobre a prova.

Os membros da Organização, os participantes e/ou envolvidos com o evento autorizam o uso de sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários, conforme o Termo de Responsabilidade existente na Ficha de Inscrição.

13.6 - A entrega de prêmios é de responsabilidade dos realizadores da Copa Troller 2018.

ART. 14 - PENALIDADES

14.1 - Serão passíveis de desclassificação as duplas:

1. Cujos integrantes (inclusos os "zequinhas") ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas (mesmo o recipiente/embalagem vazio), durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada;
2. Não afixar no seu veículo, nos locais preestabelecidos em layout, os adesivos dos patrocinadores do evento.
 - a. Não será permitida a fixação de adesivos de patrocinadores particulares fora das áreas determinadas (ver mapa de adesivagem);
3. Utilizar, entre a vistoria e a premiação, adesivos de patrocinadores particulares cujas marcas sejam concorrentes ou conflitantes dos patrocinadores oficiais da Copa Troller;
4. Na categoria Expedition, portar, transportar ou utilizar algum hodômetro auxiliar e/ou algum aparelho de navegação dedicada;
5. For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- a. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;
6. Tiver atitude anti-desportiva na trilha, obstruindo propositalmente outro participante, agredindo ou desrespeitando os demais participantes ou membros da Organização em qualquer momento durante todo o evento;
7. Substituir qualquer dos participantes inscritos por outros.
 - a. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que obrigue tal atitude, o fato deverá ser comunicado à Organização do evento, através de documento escrito, contendo o nome dos participantes substituídos, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da largada do concorrente;
8. Desacatar as decisões das autoridades da prova;
9. Apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria que não seja a sua;
10. Romper cercas, trafejar sobre plantações, hortas, etc., ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados.

14.2 - Eventuais casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos presentes nos eventos.

ART. 15 - PENALIDADES ESPECIAIS

15.1 - A dupla que não estiver vestindo a camiseta promocional durante o almoço e/ou entrega de prêmios perderá o direito aos prêmios, mas não perderá os pontos da prova.

15.2 - A dupla que estiver vestindo camiseta, calça, boné ou qualquer outra peça com patrocinadores conflitantes com os patrocinadores oficiais da prova durante todo o evento, será penalizada em 01 (uma) UP (Unidade Padrão) de multa na primeira ocorrência e com a sua desclassificação na reincidência.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE

Alguns trechos da Copa Troller serão feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e curiosos.

Colabore para que o rally seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

O presente Regulamento foi aprovado pela Comissão Nacional de Rally, pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br